



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 002/2018, de 03/01/2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob nº **002/2018** do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, na data de **10/04/2018 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 10/04/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 10/04/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
02	Espaço 02 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
03	Espaço 03 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
04	Espaço 04 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
05	Espaço 05 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
06	Espaço 06 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
07	Espaço 07 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
08	Espaço 08 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
09	Espaço 09 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

10	Espaço 10 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	240,00	240,00
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	240,00	240,00
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	240,00	240,00
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	240,00	240,00
17	Espaço 17 – 2,20X0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN	236,00	236,00
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN	236,00	236,00
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m <sup>2</sup>	01	UN	400,00	400,00
20	Espaço 22 – 2,43X1,37 M = 3,33 m <sup>2</sup>	01	UN	400,00	400,00
21	Espaço 23 – 2,20X0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN	236,00	236,00
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN	236,00	236,00
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN	210,00	210,00
41	Espaço 43 – 2,80X0,87 M = 2,44 m <sup>2</sup>	01	UN	300,00	300,00
42	Espaço 44 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN	940,00	940,00
43	Espaço 45 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN	940,00	940,00
44	Espaço 46 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN	940,00	940,00
45	Espaço 47 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN	940,00	940,00
46	Espaço 57 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN	100,00	100,00
47	Espaço 58 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
48	Espaço 59 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
49	Espaço 60 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
50	Espaço 61 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN	100,00	100,00
51	Espaço 62 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN	100,00	100,00
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	300,00	300,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	300,00	300,00
54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN	100,00	100,00
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN	100,00	100,00
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN	200,00	200,00
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN	100,00	100,00
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m <sup>2</sup>	01	UN	335,00	335,00
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN	385,00	385,00
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m <sup>2</sup> .	01	UM	3.000,00	3.000,00
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m <sup>2</sup> .	01	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL					22.174,00

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para a receita decorrente desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 160019010000 – Serviços Recreativos e Culturais

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, empresa jurídicas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço mínimo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a **MAIOR OFERTA POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que estiver abaixo do valor mínimo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

### 10 - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS

10.1- Para a utilização do espaço o licitante vencedor deverá aplicar sobre o local destinado uso de anúncios/propagandas, material impresso em vinil adesivo de primeira qualidade;

10.2- O licitante vencedor não poderá comercializar o espaço público a terceiros;

10.3- Não poderá de forma alguma haver permuta de espaços entre os licitantes vencedores;

10.4- Os espaços não poderão veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;

10.5- Todas as despesas decorrentes da confecção manutenção dos anúncios/propagandas, bem como dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do licitante vencedor;

10.6- Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas para a manutenção dos espaços publicitários, incluído indenizações decorrentes de qualquer tipo de rescisão ou quebra de contrato;

10.7- Executar a confecção do espaço (anúncios/propagandas) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação;

10.8- A fiscalização quanto ao conteúdo dos anúncios/propagandas ficará a cargo da Secretaria da Fazenda/Departamento de Fiscalização deste Município de Planalto;

10.9- Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor promoverá as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se as penalidades prevista do Edital;

10.10 O prazo de concessão será de 24 (vinte e quatro) meses; com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2020;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

10.11- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a vigência até 30 de abril de 2020.

### **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **14- DOS TERMOS ADITIVOS**

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### **15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

15.1- Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas mensais, com primeiro pagamento em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo V – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VI – Mapa descritivo;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 08 de março de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

### ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2018 CONCORRÊNCIA Nº ..../2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... Vencedora do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº ..../2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
02	Espaço 02 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
03	Espaço 03 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
04	Espaço 04 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN		
05	Espaço 05 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN		
06	Espaço 06 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN		
07	Espaço 07 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN		
08	Espaço 08 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN		
09	Espaço 09 – 1,70x0,87 M = 1,47 m <sup>2</sup>	01	UN		
10	Espaço 10 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		
17	Espaço 17 – 2,20X0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN		
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN		
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m <sup>2</sup>	01	UN		
20	Espaço 22 – 2,43X1,37 M = 3,33 m <sup>2</sup>	01	UN		
21	Espaço 23 – 2,20X0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN		
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m <sup>2</sup>	01	UN		
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m <sup>2</sup>	01	UN		
41	Espaço 43 – 2,80X0,87 M = 2,44 m <sup>2</sup>	01	UN		
42	Espaço 44 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN		
43	Espaço 45 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN		
44	Espaço 46 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN		
45	Espaço 47 – 3,70X2,10 M = 7,77 m <sup>2</sup>	01	UN		
46	Espaço 57 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN		
47	Espaço 58 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN		
48	Espaço 59 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN		
49	Espaço 60 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN		
50	Espaço 61 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN		
51	Espaço 62 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN		
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		
53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN		
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN		
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN		
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN		
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m <sup>2</sup>	01	UN		
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m <sup>2</sup>	01	UN		
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m <sup>2</sup>	01	UN		
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m <sup>2</sup>	01	UN		
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m <sup>2</sup> .	01	UM		
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m <sup>2</sup> .	01	UN		
TOTAL					

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a receita decorrente desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 160019010000 - Serviços Recreativos e Culturais

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pelo objeto, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor fixo de R\$ ..... (.....), para a utilização dos espaços público descritos na Cláusula Primeira, pelo período de abril/2018 à abril/2020.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas mensais considerando o primeiro pagamento em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS PRAZOS

O prazo de concessão será de 24 (vinte e quatro) meses; com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2020.

## CLÁUSULA SEXTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) Fiscalizar o conteúdo dos anúncios/propagandas através da Secretaria da Fazenda/Departamento de Fiscalização deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução na forma ajustada;
- b) Aplicar sobre o local destinado uso de anúncios/propagandas, material impresso em vinil adesivo de primeira qualidade;;
- c) Não comercializar o espaço público a terceiros;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Não efetuar permuta de espaços destinados ao uso de anúncios/propagandas entre os licitantes;
- e) Fica expressamente vedado à veiculação publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;
- f) Suportar com todas as despesas decorrentes da confecção manutenção dos anúncios/propagandas, bem como dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes ao objeto;
- g) Responsabiliza-se pelas despesas de manutenção dos espaços publicitários, incluído indenizações decorrentes de qualquer tipo de rescisão ou quebra de contrato;
- h) Executar o início da confecção do espaço (anúncios/propagandas) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação;
- i) Promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando constatado a não conformidade do objeto;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **30 de abril de 2020**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....  
.....

.....